

## Candidaturas PEDEPE – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar | Ano Letivo 2022-2023

A CNIS informa as suas associadas com a resposta Educação Pré-Escolar que **as candidaturas para a Compensação do diferencial remuneratório dos Educadores de Infância da Rede Solidária, iniciam dia 20 de novembro, segunda-feira.**

No âmbito desta candidatura informamos:

- Apenas poderão candidatar-se as **instituições que têm acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Educação (ME);**
- As candidaturas devem ser preenchidas no site do Instituto de Gestão Financeira da Educação do ME, área educação, PEDEPE, “Candidatura ao Programa PEDEPE” em: <https://www.igefe.mec.pt/Page/Index/49?csrt=6198007324701939967>;
- O apoio financeiro traduz-se na **compensação pela diferença entre a remuneração média mensal dos educadores de infância da educação pré-escolar e o valor de referência €1.154,70;**
- O apoio financeiro será pago em 12 mensalidades (setembro a agosto), reportadas a 14 prestações mensais, acrescido do adicional para compensação dos encargos legais com a Segurança Social e com a cobertura dos riscos de acidente de trabalho e doença profissional;

As Instituições devem **cumprir rigorosamente**, os seguintes prazos:

- **De 20 de novembro a 12 de dezembro – preenchimento e submissão das candidaturas**

As Instituições devem aceder à plataforma, preencher a candidatura, rever, **e quando esta se encontrar válida, proceder à sua submissão;**

- **De de 13 a 29 de dezembro – consulta e análise das candidaturas**

Nesta fase, a plataforma fica para consulta, entrando no sistema o ficheiro da Segurança Social, para cruzamento de dados entre a informação introduzida pelas Instituições na candidatura e as DMR – Declarações Mensais de Remunerações registadas na SSD – Segurança Social Direta;

- **De 2 a 23 de janeiro – análise e correção das candidaturas**

Momento para corrigir todos os erros da candidatura, sejam os **identificados pelo IGEFE** relativamente a ausências **ou os detetados pelas Instituições após a submissão;**

- **De 24 de janeiro a 9 de fevereiro – período de reclamação**

Fica disponível na plataforma o documento com o cálculo provisório da compensação a atribuir, devendo as Instituições verificar se o mesmo está correto e, se necessário, contestarem o valor. **Se até 9 de fevereiro as Instituições não apresentarem eventuais alegações em contrário, será disponibilizada na plataforma a decisão final.** Após esta data, é encerrada a participação das Instituições no Programa, não havendo lugar a correções e/ou submissões de candidaturas.

Antes de iniciarem as candidaturas sugerimos a leitura dos documentos de apoio disponíveis [aqui](#)

A CNIS está disponível para esclarecimento de dúvidas às suas associadas na elaboração das candidaturas, através dos **contactos do Departamento Técnico:** [dep.tecnico@cnis.pt](mailto:dep.tecnico@cnis.pt) e 226 068 614.